



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola do Futuro		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela Escola do Futuro, Instituição sediada na Rua Júlio Cavalcante, nº 34, Bairro Areias I, CEP: 63.508-025, no município de Iguatu, com validade até 31 de dezembro de 2022.		
RELATORA: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº 01283396/2019	PARECER Nº 0280/2019	APROVADO EM: 04.06.2019

I – RELATÓRIO

Sandra Maijane Soares de Belchior, diretora pedagógica da Escola do Futuro, entidade particular de ensino, sediada na Rua Júlio Cavalcante, nº 34, Bairro Areias I, CEP: 63.508-025, no município de Iguatu, mediante o processo protocolizado sob o nº 01283396/2019, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertada pela referida Escola.

A Escola do Futuro é uma instituição de direito privado, está inscrita no no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 287570020001-49 e tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Os documentos apresentados a este CEE foram os seguintes:

- solicitação de reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia;
- Regimento Escolar;
- Plano do Curso;
- documentação dos componentes dos corpos docente e técnico-administrativo;
- Autorizações Temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado;
- Termo declaratório do Anexo Único da Resolução nº 434/2011/CEE.

A matriz curricular do curso está organizada em quatro Módulos, subdivididos em disciplinas ministradas em aulas práticas e teóricas e Estágio Supervisionado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0280/2019

Os módulos serão distribuídos da seguinte forma:

- Módulo I – Básico: Educação para a Saúde - 460 horas-aula
- Módulo II – Preparação para Diagnóstico por Imagem Procedimentos Anatômicos - 280 horas-aula.
- Módulo III - Administração de Meios de Contrastes e Procedimentos de Imagens Digitais – 220 horas-aula
- Módulo IV - Administração da Radiação para o Processo de Terapia e Procedimentos de Imagens Digitais – 240 horas-aula
- Estágio Supervisionado - 600 horas/aula.

Carga Horária Total do Curso - 1.800 horas/aula

Responde pela direção pedagógica dessa Instituição Sandra Maijane Soares de Belchior, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar; o coordenador do curso é Fábio Correia de Araújo, tecnólogo em Radiologia; a orientadora do Estágio Supervisionado é Kênia Tagiane Teixeira Rodrigues, tecnóloga em Radiologia, e José Matias Felipe é o secretário escolar, Registro nº 6774/2012.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a Escola do Futuro firmou convênios com as seguintes instituições:

1. Prefeitura Municipal de Iguatu;
2. Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira – Iguatu.

O corpo docente é formado por doze professores, sendo quatro habilitados e oito com autorizações temporárias; cinco são professores graduados; três especialistas e quatro técnicos de nível médio.

Essa Escola dispõe de um laboratório específico do curso, um laboratório de informática e uma biblioteca com espaço para leitura, estudo em grupo e com internet.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0280/2019

Matriz Curricular do Curso Técnico em Radiologia

Módulos	Básico: Educação para a Saúde	Horas
I	Português Instrumental	40
	Psicologia Aplicada à Saúde	30
	Políticas e Org. e Biossegurança no Setor Saúde	40
	Bioética e Legislação na Radiologia	40
	Química e Física Aplicada à Radiologia	40
	Fundamentos da Radiologia	40
	Administração de Laboratórios em Radiologia	40
	Radiologia Convencional	40
	Radiologia Digital	40
	Prestação de Primeiros Socorros	40
	Radioproteção e Higiene das Radiações	40
	Informática Básica	30
Total de Horas do Módulo I		460

Módulos	Preparação para Diagnóstico por Imagem e Procedimentos Anatômicos	Horas
II	Anatomia Humana I	40
	Anatomia Humana II	40
	Anatomia Radiológica I	40
	Anatomia Radiológica II	40
	Técnicas e Procedimentos em Radiologia I	40
	Técnicas e Procedimentos em Radiologia II	40
	Técnicas e Procedimentos em Radiologia III	40
Total de Horas do Módulo II		280



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0280/2019

Módulos	Administração de Meios de Contraste e Procedimentos de Imagens Digitais	Horas	Estágio
III	Meios de Contraste	40	300
	Técnicas de Mamografia	40	
	Técnicas em Tomografia Computadorizada	60	
	Técnicas em Densitometria Óssea	40	
	Noções de Hemodinâmica	40	
Total de Horas do Módulo III		220	300

Módulos	Administração da Radiação para o Processo de Terapia e Procedimentos de Imagem Digitais	Horas	Estágio
IV	Noções de Radioterapia	40	300
	Noções de Medicina Nuclear	40	
	Técnicas em Radiologia Odontológica	40	
	Técnicas em Radiologia Veterinária	40	
	Técnicas em Ressonância Magnética	60	
	Relatório de Estudo de Caso Vivencial de Estágio	20	
Total de Horas do Módulo IV		240	300
Carga Horária Total dos Módulos		1.200	600
Carga Horária Total do Curso		1.800	

O especialista/avaliador, José Carlos Parente de Oliveira, graduado e mestre em Física, doutor em Ciências, fora designado pela presidência deste Conselho Estadual de Educação, mediante a Portaria n° 081/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 06 de maio de 2019, com a finalidade de proceder à verificação prévia na Escola do Futuro para o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia.

De acordo com o especialista/avaliador, o Plano de Curso se coaduna com as diretrizes institucionais explicitadas no Projeto Pedagógico da escola, traduzidas nos objetivos desta instituição e na compreensão da educação como uma prática social transformadora, que se materializam na sua função social e na formação do profissional-cidadão crítico-reflexivo, competente, técnica e eticamente comprometido com as transformações da realidade na perspectiva da igualdade e da justiça social.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0280/2019

O Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia justifica-se pela carência de profissionais qualificados e capazes de atender de forma plena aos avanços tecnológicos que fazem parte da realidade nas atividades e serviços de radiologia em Iguatu e em seu entorno, com uma população estimada em quinhentos mil habitantes.

O Objetivo Geral desse Curso é o de proporcionar a formação de profissionais habilitados a operacionalizar equipamentos de auxílio diagnóstico e processar imagens radiológicas. O aperfeiçoamento dos alunos pretendido importará na redução do retrabalho, na diminuição de perdas operacionais e de custos impróprios, assim como no aumento da eficiência das doses de radiações e consequente melhoria do diagnóstico correto.

O coordenador do curso tem formação e especialização na área da Radiologia e experiência atuando no Sistema Único de Saúde. É docente do ensino médio técnico em escolas privadas. Demonstrou ter conhecimento em relação às informações solicitadas sobre o corpo docente, o desenvolvimento do curso, o material bibliográfico, os estágios etc.

A organização didático-pedagógica do plano, em sua concepção geral, qualifica o profissional em âmbito nacional, respondendo às expectativas e ao nível técnico do mercado. Durante o curso são abordados aspectos gerais da área de saúde, os aspectos técnicos da profissão propriamente ditos, além de aspectos da ética e legislação profissional. Todo este conjunto de conhecimento desenvolve no educando o senso de autonomia técnica, profissional e de relacionamento humano.

A estrutura física dessa Escola pode ser classificada como boa: as instalações são salubres, com ambientes climatizados; os pátios e passarelas são arejados e claros. As instalações atendem aos itens de conforto, iluminação, mobiliário visando ao bom desempenho dos alunos, professores e técnicos administrativos. Os banheiros são limpos e em número suficiente, e as salas de aula contam com sistema multimídia.

Essa Escola conta com um laboratório de Informática de dimensões adequadas, climatizado, bem mobiliado e com uma quantidade de equipamentos suficiente para atender às necessidades dos alunos.

O laboratório de radiologia é amplo e equipado. Há negatoscópios e conta com programas em PC's para simulações de análise de exames realizados. O



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0280/2019

laboratório conta com modelos anatômicos das diversas partes do corpo humano. Os alunos, poderão em laboratório, e antes do estágio, treinar com as "variáveis físicas" definidoras das doses necessárias aos diversos tipos de exames radiológicos.

A biblioteca ocupa um espaço regular e possui climatização e iluminação artificiais, é ampla e conta com um bom acervo de livros de formação geral e específica da área de Radiologia e da saúde em geral. Entretanto, o acervo deve, a médio e longo prazo, ser acrescido de novos exemplares, em título e em quantidade de exemplares.

Os recursos audiovisuais atendem adequadamente às necessidades do curso, e as instalações atendem às pessoas com deficiência; há rampas de acesso e banheiros adaptados.

Resumo das Informações

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Excelente
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Excelente
Instalações	Excelente
Biblioteca	Bom
Laboratório(s)	Bom
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Na análise realizada constatou-se que essa Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com a Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC. Atende, ainda, às determinações da Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, à Resolução CNE/CEC nº 4/1999, ao Decreto nº 5.154/2004 e à Lei nº 9.394/1996.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0280/2019

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE e o relatório do especialista/avaliador, o voto é favorável ao reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela Escola do Futuro, Instituição sediada na Rua Júlio Cavalcante, nº 34, Bairro Areias I, CEP: 63.508-025, no município de Iguatu, com validade até 31 de dezembro de 2022.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2019.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE